



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0310861-45

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

310.861
Matrícula

01
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Goiânia, 21 de outubro de 2016

Oficial

IMÓVEL: Apartamento n. 105, localizado no Bloco F, no RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO, situado na Rua de Interligação, Chácara 26, Fazenda Santa Rita, nesta cidade de Goiânia/GO, com área privativa do apartamento de 46,98m², área privativa do boxe de 11,52m², área de uso comum de 6,6947m² e área total de 65,1947m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 50,9532m² ou de 0,2609917%, com direito ao **Boxe de Garagem** n. 341. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 34700214120214. **PROPRIETÁRIA:** MRV PRIME PARQUE SEVILHA INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ n. 10.850.435/0001-89, com sede na Rua 09, n. 1278, Sala 15, Galeria Via 09 Oeste, Setor Oeste, Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 118204, desta Serventia. Protocolo n. 610427, de 30/08/2016. Emolumentos: R\$ 16,04. Selo Digital n. 01911503041817121000324. Dou fé.

Av-1-310861 - Protocolo n. 610427, de 30/08/2016. **HIPOTECA.** Pelo R-15 da matrícula n. 118204 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula está hipotecado em primeiro grau à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília/DF. Selo Digital n. 01911609151117127705932. Goiânia, 21 de outubro de 2016. Dou fé.

Av-2-310861 - Protocolo n. 617174, de 02/12/2016. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular de 11/11/2016, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da **Av-1**. Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911608030806105401521. Goiânia, 07 de dezembro de 2016. Dou fé.

R-3-310861 - Protocolo n. 673369, de 17/09/2018. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8787703946920 - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 26/07/2018, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proprietária MRV PRIME PARQUE SEVILHA INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, vendeu este imóvel para **WOLNEY SCHMALTZ ROSA**, brasileiro, solteiro, agente de registro, CNH n. 04505682455/DETRAN-GO, CPF n. 033.279.861-50, residente e domiciliado na Avenida Roma, n. 380, Apartamento 804, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 140.326,40 (cento e quarenta mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 2.147,03 com recursos do FGTS, e R\$ 96.760,29 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 140.326,40. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 75406428 de 17/09/2018. Emolumentos: R\$ 776,82. Selo Digital n. 01911809191536122300019. Goiânia, 20 de setembro de 2018. Dou fé.

R-4-310861 - Protocolo n. 673369, de 17/09/2018. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0310861-45

ESTADO DE GOIÁS



CÔMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 310.861

Instrumento Particular descrito no **R-3**, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 96.760,29 (noventa e seis mil setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 15/08/2018, à taxa nominal de juros de 5,00% ao ano. Emolumentos: R\$ 576,73. Selo Digital n. 01911511090907122204650. Goiânia, 20 de setembro de 2018. Dou fé.

Av-5-310.861 - Protocolo n. 870.322, de 25/07/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Por requerimento firmado em 24/07/2023 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 144.757,70. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92062425 de 25/07/2023. Emolumentos: R\$ 705,99. FUNDESP: R\$ 70,60. FUNEMP: R\$ 21,18. FUNCOMP: R\$ 21,18. FEPADSAJ: R\$ 14,12. FUNPROGE: R\$ 14,12. FUNDEPEG: R\$ 8,82. ISS: R\$ 35,30. Total: R\$ 891,31. Selo Digital n. 00122307212937625430353. Goiânia, 31 de julho de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **310.861** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122308012978934420264**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (ZES8-QTX6-SJ8G-6CTS)

Goiânia/GO, 02 de agosto de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

